

PORTARIA GRE Nº 86, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, nomeado pelo Decreto nº 12.257, de 27 de setembro de 2022, usando da atribuição que lhe confere o art. 33, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 327/2000-CAD;

considerando o disposto na Norma Regulamentadora nº 5, do Ministério do Trabalho (NR-5);

Considerando os documentos contidos no ePROTOCOLO nº 24.156.246-8,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros representantes da administração da Universidade Estadual de Maringá, na **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA (2026 a 2027)**, os seguintes servidores:

I - Presidente

a) Alfeo Seibert Filho – CCH

II - Membros Titulares

a) Andrelson Wellington Rinaldi – CCE/DIR

b) Clarise Maria Barbosa – DAS/HUM

c) Cristiane de Azevedo Druciak - CTC/PEU

d) Eduardo Jorge Pilau – DQI/CCE

e) José Roberto de Lima Garcia – HUM

f) Maria Cristina Cabestre – DAI/HUM

g) Oscar de Oliveira Santos Junior – CCE/DQI

h) Rafaely de Cassia Nogueira Sanches – CCS/DEN

III - Membros Suplentes

a) Roberta Tognollo Borotta Uema – CCS/DEN

b) Romilda Lourenço Mendonça Galdino – HUM/DAI

c) Claudia Aparecida Barbosa – HUM/DHE

Art. 2º Designar, como membros representantes dos servidores da Universidade Estadual de Maringá eleitos de acordo com a NR- 5, na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, os seguintes servidores:

I - Membros Titulares

a) Alfeo Seibert Filho - CCH

b) Eduardo Radovanovic – CCE/DQI

c) Kelly Cristina Suzue Iamaguchi Luz – CCS/DEN

d) Valdeci Aparecido Mota – HUM/DAF

e) Renato Motta e Gago – PPG/BIOTÉRIO CENTRAL

f) Gislaine de Kassia Suzi Serino – HUM/DEE

g) Mayara de Castro – CTC/PEG

h) Robison de Melo Rodrigues – CAU/CTC

/...Portaria nº 86/2026-GRE

fls. 02

II - Membros Suplentes

a) Sheila Mara Adoni - CRV

b) Valdineia Augusta Galassi – HUM/AMB

c) Pedro Francisco Ribeiro - CRG

Art. 3º O vice-presidente será escolhido entre os membros titulares, representantes dos servidores da Universidade Estadual de Maringá, em reunião convocada para esta finalidade, conforme disposto na NR-5.

Art. 4º Os membros integrantes da CIPA deverão participar de um curso de treinamento, a ser realizado nos dias: (meio período – 7h40 às 11h40) na sala de treinamento da PRH/TDE, Bloco P03-térreo.

Art. 5º Os membros integrantes da CIPA exercerão seus mandatos pelo prazo de um ano, com a posse marcada para o dia **13/03/2026, às 14h**, no Auditório dos Conselhos Superiores.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 09 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Leandro Vanalli
Reitor